



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - PABX: (037) 3433-1228 / 1199 / 1806
37.928-000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG
E-MAIL: pm_srminas@srminas.com.br

LEI COMPLEMENTAR nº 178/2021

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar n.º 25, de 9 de fevereiro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica reduzido o valor do vencimento do cargo comissionado de Diretoria de Contabilidade, integrante do órgão Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, a que se refere o Anexo VII – Cargos Comissionados- da Lei Complementar n. 25/2009, passando de R\$5.588,44 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oitos reais e quarenta e quatro centavos) para R\$3.000,00 (três mil reais).

Art.2º Fica extinta a Diretoria do Trabalho e Serviço Militar integrante do órgão Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, a que se refere o Anexo VII – Cargos Comissionados- da Lei Complementar n. 25/2009, passando a denominar-se Diretoria Jurídica.

Art. 3º Fica criada a Diretoria Jurídica integrante do órgão Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, a que se refere o Anexo VII – Cargos Comissionados- da Lei Complementar n. 25/2009, nos seguintes termos:

Cargo	Vencimento	Pré-requisito básico	Vagas	Carga horária semanal
Diretoria Jurídica	R\$2.117,30	Livre	01	40 horas

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 1º de janeiro do corrente ano.

São Roque de Minas, 15 de janeiro de 2021.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito do Município de São Roque de Minas